

7. A Ética a Nicômaco. Realização humana como telos da existência.

8. A Ética a Nicômaco. O desejo e o desafio de autoconstrução humana.

9. A Ética a Nicômaco. A justiça.

10. A Ética a Nicômaco. As paixões e o desafio de autoconstrução humana.

11. A Ética a Nicômaco. A inteligência e o desafio de autoconstrução humana.

12. Os desafios éticos contemporâneos à luz das categorias éticas aristotélicas.

TEORIA DO DIREITO.

Parte I.

1. O Direito.

1.1. Origem, conceito e finalidade.

2. O Direito, a Ética e a Moral.

2.1. O agir correto: utilitarismo, kantismo e relativismo.

2.2. Relações entre o Direito e a Moral.

3. O Direito Natural.

3.1. Jusnaturalismo antigo e contemporâneo.

3.2. A Justiça Natural.

4. A origem dos códigos.

4.1. A escola da exegese francesa e o Código de Napoleão.

4.2. A jurisprudência dos conceitos alemã.

4.3. A herança do legalismo do século XIX na cultura jurídica brasileira

5. O positivismo jurídico.

5.1. A Teoria Pura do Direito de Hans Kelsen.

5.2. O Conceito de Direito de H. L. A. Hart.

5.3. O que é e o que não é o positivismo jurídico.

6. Teorias moralistas do Direito.

6.1. O Direito como integridade de Ronald Dworkin.

6.2. A teoria do Direito de Robert Alexy.

6.3. Os princípios e o neoconstitucionalismo brasileiro.

Parte II.

1. Direito e interpretação.

1.1. Há uma resposta correta?

2. Direito e ideologia.

2.1. O pré-conceito na aplicação do direito.

2.2. A aplicação do direito como ato de vontade.

3. Direito e poder.

3.1. Direito como ato de força ou de justiça?

4. Direito e punição.

4.1. A pena e a questão da retributividade.

5. Direito e Justiça.

5.1. É possível um direito justo?

5.2. Direito injusto é direito?

5.3. Afinal de contas, o que é justiça?

TEORIA GERAL DO ESTADO.

PARTE I.

1. Teoria do Estado: Noção, objeto, método.

2. Origem da Sociedade.

3. Finalidade social.

4. Ordem Social e Ordem Jurídica.

5. Poder Social.

6. As Sociedades Políticas.

7. Origem do Estado.

8. Evolução do Estado.

9. Soberania.

10. Território.

11. Povo.

12. O Poder do Estado.

13. Finalidades e Funções do Estado.

14. Conceito de Estado.

15. Personalidade Jurídica do Estado.

16. Estado e Direito.

17. Estado e Nação.

18. Atualização do Estado.

PARTE II.

1. Estado e Democracia.

2. Democracia direta e semidireta.

3. Democracia Representativa.

4. O Sufrágio.

5. Sistemas Eleitorais e Sistemas Partidários.

6. Representação Política.

7. Representação Profissional.

8. Representação Institucional.

9. Democracia e Formas de Governo.

10. O Estado Constitucional.

11. As Declarações de Direito.

12. Teoria da Divisão do Poder.

13. O Parlamentarismo.

14. O Presidencialismo.

15. Tendências do Estado Contemporâneo.

16. O Estado Federal.

17. O Estado na Ordem Internacional.

18. Intervenção do Estado na Sociedade.

19. Estado Socialista e Capitalismo de Estado.

20. O Estado e os Grupos Sociais.

21. Ideia Atual de Estado Democrático.

22. O Futuro do Estado.

## FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA

EDITAL Nº 15/2022 – CONVOCAÇÃO PARA PROVAS PRO-FESSOR DOUTOR

Terá início no dia 16 de maio de 2022, às 8h30, na Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da Universidade de São Paulo, Av. Prof. Dr. Orlando Marques de Paiva nº 87, o concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em Regime de RDIDP, junto ao Departamento de Cirurgia no conjunto das disciplinas VCI 4103 – Técnica Cirúrgica, VCI 4202 – Clínica Cirúrgica de Pequenos Animais, VCI 0212 – Introdução à Técnica Cirúrgica Veterinária, VCI 0535 – Ortopedia, VCI 0537 – Oftalmologia Veterinária e VCI 0547 – Odontologia Veterinária, conforme Edital FMVZ nº 05/2022 de abertura de inscrições, publicado no D.O.E. de 7/1/2022, para o qual estão inscritos os candidatos 1) Ayne Murata Hayashi, 2) Giovanna Rossi Verallo, 3) Samira Lessa Abdalla, 4) Paulo Vinícius Tertuliano Marinho, 5) Patrícia Ferreira de Castro, 6) Verônica Mollica Govoni, 7) Luciane dos Reis Mesquita e 8) Kelly Cristiane Ito Yamauchi. A Comissão Julgadora estará constituída dos seguintes membros:

MEMBROS TITULARES

Andre Luis do Valle De Zoppa - VCI/FMVZ-USP

Angelo João Stopiglia - VCI/FMVZ-USP

Bruno Watanabe Minto - UNESP/Jaboticabal

Cláudia Valéria Seullner Brandão - UNESP/Botucatu

Bruno Testoni Lins - IOT-FMUUSP

MEMBROS SUPLENTE

Aline Adriana Bolzan - VCI/FMVZ-USP

Márcio Poletto Ferreira - FAVET-UFRGS

Aline Magalhães Ambrósio - VCI/FMVZ-USP

Carla Aparecida Batista Lorigados - VCI/FMVZ-USP

Luis Gustavo Gusen Gonçalves Dias - UNESP/Jaboticabal

Ficam, pelo presente edital, convocados os candidatos e a Comissão Julgadora acima mencionada.

EDITAL Nº 16/2022 – CONVOCAÇÃO PARA PROVAS PRO-FESSOR DOUTOR

Terá início no dia 23 de maio de 2022, às 8h30, na Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da Universidade de São Paulo, Av. Prof. Dr. Orlando Marques de Paiva nº 87, o concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em Regime de RDIDP, junto ao Departamento de Patologia no conjunto das disciplinas VPT2201 – Farmacologia aplicada à Medicina Veterinária, VPT4101 – Toxicologia aplicada à Medicina Veterinária e

VPT2203 – Criação de animais de laboratório, conforme Edital FMVZ nº 06/2022 de abertura de inscrições, publicado no D.O.E. de 7/1/2022, para o qual estão inscritos os candidatos 1) Milena Rodrigues Soares, 2) André Tadeu Gotardo, 3) Simone Aquino, 4) Mayra Carraro Di Gregorio, 5) Ives Charlie da Silva, 6) Marco Antonio de Andrade Belo, 7) Amanda Baracho Trindade Hill e 8) Ed Johnny da Rosa Prado. A Comissão Julgadora estará constituída dos seguintes membros:

MEMBROS TITULARES

Cristina de O. Massoco Salles Gomes - VPT/FMVZ-USP

João Palermo Neto - VPT/FMVZ-USP

João Roberto Braga de Mello - ICBS-UFRGS

Marília Martins Melo - Escola de Veterinária - UFMG

Viviane Mayumi Maruo - EMVZ-UFT

MEMBROS SUPLENTE

Luciano Freitas Felício - VPT/FMVZ-USP

Ana Cristina Tasaka - Universidade São Judas Tadeu

Paulo Cesar Maiorka - VPT/FMVZ-USP

Maria Claudia Araripe Supucira - VCM/FMVZ-USP

Guilherme de Camargo Ferraz - UNESP/Jaboticabal

Alexandra Acco - SCB-UFRPR

Deborah Mara Costa de Oliveira - ISPA-UFRA

Luiz Antonio Moura Keller - Faculdade de Veterinária - UFF

Mariana Borges Botura - DSAU-UEFS

Ficam, pelo presente edital, convocados os candidatos e a Comissão Julgadora acima mencionada.

## INSTITUTO DE FÍSICA

CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS PROFESSOR DOUTOR

Edital nº IF-17/2022

Terá início no dia 23 de maio de 2022, às 8h30min, na sala 2061 do Edifício Principal do Instituto de Física da Universidade de São Paulo, o Concurso Público de Títulos e Provas para provimento de 01 cargo de Professor Doutor, referência MS-3, RDIDP, junto ao Departamento de Física Geral, conforme Edital nº IF-69/2019 de abertura de inscrições, publicado no D.O.E. de 14/12/2019, para o qual estão inscritos os candidatos: Alexander Hideki Oniwa Wada, Lucas Madeira, Johan Alexander Cortés Suárez, Tiago Mendes Santos, Willian Massashi Hisano Natori, Krissia de Zawadzki, Victor Luiz Quito, Juan Carlos Tenorio Clavijo, Danilo Barbosa Liarte, Ricardo Soares Vieira, Maria Fernanda Araujo de Resende, Felipe Taha Sant'Ana, Eric de Castro e Andrade e Florian Steffen Günther. A Comissão Julgadora estará constituída dos seguintes membros: Membros titulares: Prof. Dr. Hélio Chacham (prof. titular) – UFMG, Prof. Dr. Tobias Micklitz (pesquisador associado) – CBPF, Prof. Dr. Caio Henrique Lewenkopf (prof. titular) – UFF, Prof. Dr. Amir Ordoqui Caldeira (prof. titular) – UNICAMP e Prof. Dr. Renato de Figueiredo Jardim (prof. titular) – FMT/IFUSP. Membros suplentes: Prof. Dr. Iakov Veniaminovich Kopelevitch (prof. titular) – UNICAMP, Prof. Dr. Pascoal Jose Giglio Pagliuso (prof. titular) – UNICAMP, Prof. Dr. Mucio Amado Continentino (pesquisador titular) – CBPF, Prof. Dr. Maria Carolina de Oliveira Aguiar (prof. associado) – UFMG, Prof. Dr. Luis Gregório Godoy de Vasconcellos Dias da Silva (prof. associado) – FMT/IFUSP. Ficam pelo presente aviso convocados os membros da Comissão Julgadora e os candidatos inscritos.

Ressalta-se que devido a pandemia da COVID-19, será observado o disposto no item 3 § 3º incluído na retificação do Edital, publicado no D.O.E. de 26/02/2022, conforme transcrito a seguir:

§ 3º Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que não atenderem a essa exigência por ocasião da realização de cada atividade presencial relativa ao presente certame.

Os candidatos e os membros da Comissão Julgadora poderão enviar o esquema vacinal completo contra a Covid-19 para o email da Assistência Acadêmica, ataac@if.usp.br, ou apresentá-lo no dia 23 de maio de 2022, antes da abertura do Concurso.

CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS PROFESSOR DOUTOR

Edital nº IF-18/2022

Terá início no dia 23 de maio de 2022, às 8h30min, na sala 2053 do Edifício Principal do Instituto de Física da Universidade de São Paulo, o Concurso Público de Títulos e Provas para provimento de 01 cargo de Professor Doutor, referência MS-3, RDIDP, junto ao Departamento de Física Aplicada, conforme Edital nº IF-71/2019 de abertura de inscrições, publicado no D.O.E. de 04/12/2019, para o qual estão inscritos os candidatos: Lígia Alves da Silva, Ivón Oramas Polo, Micael Amore Cecchini, Gregori de Arruda Moreira, Luciana Figueiredo Prado, Marina Sparvoli de Medeiros, Fabio Juliano da Silva Lopes, Luciana Varanda Rizzo, Breno Raphaelini Ferreira da Silva, Diego Alves Gouveia, Victor Hugo de Moraes Daneilichen e Jayant Pendharkar. A Comissão Julgadora estará constituída dos seguintes membros: Membros titulares: Prof.ª Dr.ª Kaline Rabelo Coutinho (prof. titular) – FGE/IFUSP, Prof. Dr. Tércio Ambrizzi (prof. titular) – IAG/USP, Prof. Dr. Koiti Araki (prof. titular) – IQ/USP, Prof. Dr. José Marcus Godoy (prof. titular) – PUC/RJ e Prof. Dr. Jean Pierre Henry Balbaud Ometto (pesquisador titular) – INPE. Membros suplentes: Prof. Dr. Jailson Bittencourt de Andrade (prof. titular) – IQ/UFBA, Prof. Dr. Enio Pereira Bueno (pesquisador titular) – INPE, Prof.ª Dr.ª Adelaide Cassia Nardocci (prof. associado) – FSP/USP, Prof. Dr. Henrique Eisi Toma (prof. titular) – IQ/USP e Prof.ª Dr.ª Elisabeth Mateus Yoshimura (prof. titular) – FNC/USP. Ficam pelo presente aviso convocados os membros da Comissão Julgadora e os candidatos inscritos.

Ressalta-se que devido a pandemia da COVID-19, será observado o disposto no item 3 § 3º incluído na retificação do Edital, publicado no D.O.E. de 26/02/2022, conforme transcrito a seguir:

§ 3º Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que não atenderem a essa exigência por ocasião da realização de cada atividade presencial relativa ao presente certame.

Os candidatos e os membros da Comissão Julgadora poderão enviar o esquema vacinal completo contra a Covid-19 para o email da Assistência Acadêmica, ataac@if.usp.br, ou apresentá-lo no dia 23 de maio de 2022, antes da abertura do Concurso.

## UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

### REITORIA

### SECRETARIA GERAL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

EDITAL

O Diretor Associado da Faculdade de Educação – Unicamp RETIFICA o Edital de Calendário de Provas do Concurso Público para cargo de Professor Titular, nível MS-6, na área de Educação e Cultura na disciplina ED-700 – Cultura, Educação e Imagem do Departamento de Educação, Conhecimento, Linguagem e Arte da Faculdade de Educação, da Universidade Estadual de Campinas publicado no Diário Oficial do Estado de 24 de fevereiro de 2022 – folha 277. (Proc. Nº 19-P-13046/2019)

Onde constou:

“ED-700 - Cultura, Educação e Linguagem”;

Deve-se constar:

“ED-700 - Cultura, Educação e Imagem”;

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

INSTITUTO DE COMPUTAÇÃO

EDITAL

Concurso público de provas e títulos para provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular, nível MS-6, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, na área de Computação Forense, na disciplina MO-447 - Análise Forense de Documentos Digitais, do Departamento de Sistemas de Informação do Instituto de Computação da Universidade Estadual de Campinas. O concurso público de que trata o presente Edital será realizado no dia 6 de maio de 2022, no Instituto de Computação, situado à Rua Albert Einstein, nº 1251, Cidade Universitária “Zeferino Vaz”, Barão Geraldo, Campinas-SP, com o seguinte calendário fixado para a realização das provas:

Dia 06/05/2022 (sexta-feira)

09h00 – Abertura do Concurso;

09h15 – Prova de Títulos;

11h00 – Prova de Erudição;

13h30 – Prova de Arguição e, em seguida, abertura dos envelopes e Divulgação do Resultado Final.

A Comissão Julgadora está constituída dos seguintes membros Titulares: Tomasz Kowaltowski (IC/UNICAMP - Presidente), João Marcos Travassos Romano (FEEC/UNICAMP), Antonio Alfredo Ferreira Loureiro (DCC/UFMG), Caetano Traina Júnior (ICMC/USP) e Roberto Marcondes Cesar Junior (IME/USP). Suplentes: José Alexandre Diniz (FEEC/UNICAMP), Junior Barrera (IME-USP) e Anna Helena Reali Costa (POLI/USP).

Ficam, pelo presente Edital, convocados os membros da Comissão Julgadora e o candidato inscrito: Anderson de Rezende Rocha.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

INSTITUTO DE COMPUTAÇÃO

EDITAL

Concurso público de provas e títulos para provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular, nível MS-6, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, na área de Processamento de Imagens, na disciplina MO-443 - Introdução ao Processamento de Imagem Digital, do Departamento de Sistemas de Informação do Instituto de Computação da Universidade Estadual de Campinas. O concurso público de que trata o presente Edital será realizado no dia 2 de maio de 2022, no Instituto de Computação, situado à Rua Albert Einstein, nº 1251, Cidade Universitária “Zeferino Vaz”, Barão Geraldo, Campinas-SP, com o seguinte calendário fixado para a realização das provas:

Dia 02/05/2022 (segunda-feira)

09h00 – Abertura do Concurso;

09h15 – Prova de Títulos;

11h00 – Prova de Erudição;

13h30 – Prova de Arguição e, em seguida, abertura dos envelopes e Divulgação do Resultado Final.

A Comissão Julgadora está constituída dos seguintes membros Titulares: Profa. Dra. Maria Cecilia Calani Baranauskas, Prof. Dr. Jacques Wainer, Profa. Dra. Anna Helena Reali Costa, Prof. Dr. Antonio Castelo Filho e Profa. Dra. Maria Cristina Ferreira de Oliveira. Suplentes: Prof. Dr. Edmundo Roberto Mauro Madeira, Prof. Dr. Marcelo Finger e Prof. Dr. Roberto Marcondes Cesar Junior.

Ficam, pelo presente Edital, convocados os Membros da Comissão Julgadora e o candidato inscrito Prof. Dr. Hélio Pedrini. (Republicado por ter contido incorreção)

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS

EDITAL

A Universidade Estadual de Campinas torna pública a abertura de inscrições para o concurso de provas e títulos para obtenção do Título de Livre Docente na área de TEORIA E MÉTODOS DEMOGRÁFICOS, na disciplina DM-021 – DEMOGRAFIA HISTÓRICA, do Departamento DE DEMOGRAFIA, do INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS, da Universidade Estadual de Campinas.

I – DAS INSCRIÇÕES

1. - As inscrições deverão ser feitas exclusivamente por meio do link <https://www.sis.cgu.unicamp.br/solicitacao/concurso/> no período de 30 dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado (DOE), até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo de inscrição.

1.1 - Poderão se inscrever ao concurso graduados em Curso Superior, portadores do título de Doutor, conferido pelo menos três (3) anos antes da data da inscrição.

1.2. No momento da inscrição deverá ser apresentado, por meio do sistema de inscrição:

a. Título de Doutor;

b. documento de identificação (cédula de identidade, título de eleitor, identidade expedida por conselho regional de fiscalização profissional, carteira de trabalho, passaporte ou identidade funcional expedida por órgão público);

c. exemplar da tese ou do conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento;

d. exemplar do memorial contendo a formação científica, artística, didática e profissional do candidato, e, principalmente, suas atividades relacionadas com a disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, a saber:

d.1. títulos universitários: relação nominal de títulos universitários, relacionados com a disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, bem como dos diplomas ou outras dignidades universitárias e acadêmicas;

d.2. - currículo lattes;

d.3. - narrativa comentada da trajetória acadêmica e profissional, destacando os principais fatos da carreira;

d.4. - relação dos trabalhos publicados com os respectivos resumos, no caso de não constarem os DOI no currículo lattes.

1.3 - O sistema emitirá um protocolo de recebimento após o encerramento da inscrição do candidato.

1.4 - Os servidores da UNICAMP ficam desobrigados de apresentar documentos pessoais que já constem nos sistemas da Universidade.

1.5 - A banca do concurso poderá solicitar ao candidato informações sobre o memorial descritivo ou solicitar documentação comprobatória.

1.6. - O Memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento do prazo para inscrições.

1.7. - Recebidas as inscrições e satisfeitas as condições do edital, as inscrições, com toda a documentação, serão direcionadas à Unidade para emissão de parecer acerca do aceite das inscrições. A Comissão designada terá 15 dias para emitir o parecer sobre as inscrições.

1.7.1. O parecer que analisa as inscrições será submetido à Congregação da Unidade, que constituirá Comissão Julgadora. Os candidatos serão notificados por Edital, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a respeito da composição da Comissão Julgadora e da fixação do calendário de provas, que será publicado no DOE após a aprovação das inscrições pela Congregação da Unidade.

1.8. - Indeferido o pedido de inscrição, caberá pedido de reconsideração à Congregação da Unidade, até 48 horas após a publicação do indeferimento.

1.9. - Mantendo-se o indeferimento pela Congregação da Unidade, caberá recurso à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão do Conselho Universitário, até 48 horas após a publicação do indeferimento do pedido de reconsideração.

II - DA COMISSÃO JULGADORA DO CONCURSO

2. A Comissão Julgadora do concurso será constituída de 5 (cinco) membros aprovados pela Congregação da Unidade, entre especialistas de renome na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, 2 (dois) dos quais pertencerão ao corpo docente da Universidade, escolhidos entre professores

de nível MS-6 ou MS-5, em exercício na Universidade, e os 3 (

## 2. DO REGIME DE TRABALHO

2.1. Nos termos do artigo 109 do Estatuto da UNICAMP, o Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) é o regime preferencial do corpo docente e tem por finalidade estimular e favorecer a realização da pesquisa nas diferentes áreas do saber e do conhecimento, assim como, correlatamente, contribuir para a eficiência do ensino e para a difusão de ideias e conhecimento para a comunidade.

2.2. Ao se inscrever no presente concurso público o candidato fica ciente e concorda que, no caso de admissão, poderá ser solicitada, a critério da Congregação da Unidade, a apresentação de plano de pesquisa, que será submetido à Comissão Permanente de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (CPDI), para avaliação de possível ingresso no Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP).

2.3. O Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) está regulamentado pela Deliberação CONSU-A-02/2001, cujo texto integral está disponível no site: [http://www.pg.unicamp.br/mostra\\_norma.php?consolidada=S&id\\_norma=2684](http://www.pg.unicamp.br/mostra_norma.php?consolidada=S&id_norma=2684). 2.4. O aposentado na carreira docente aprovado no concurso público somente poderá ser admitido no Regime de Turno Parcial (RTP), vedada a extensão ao Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), conforme Deliberação CONSU-A-08/2010.

2.5. A remuneração inicial para o cargo de Professor Doutor, MS-3.1, da Carreira do Magistério Superior é a seguinte:

- a) RTP – R\$ 2.315,38
- b) RTC – R\$ 5.877,38
- c) RDIDP – R\$ 13.357,49

## 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente por meio do link <https://www.sis.cgu.unicamp.br/solicitacao/concurso/formulario> no período de 20 (vinte) dias úteis, a contar de 9 horas do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado (DOE), até 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo de inscrição.

3.2. No momento da inscrição deverá ser apresentado, por meio do sistema de inscrição, requerimento dirigido ao Diretor do Instituto de Química, contendo nome, domicílio e profissão, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) prova de que é portador do título de doutor de validade nacional. Para fins de inscrição, o candidato poderá apresentar apenas a Ata da defesa de sua Tese de Doutorado, ou documento oficial equivalente, sendo que a comprovação do título de Doutor será exigida por ocasião da admissão. O candidato que tenha obtido o título de Doutor no exterior, caso aprovado, deverá obter, durante o período probatório, o reconhecimento do referido título para fins de validade nacional, sob pena de demissão;
- b) documento de identificação pessoal, em cópia (pdf, máximo 10MB);
- c) um exemplar de memorial, em forma digital (pdf, máximo 10MB), com o relato das atividades realizadas e a comprovação dos trabalhos publicados e demais informações, que permitam avaliação dos méritos do candidato, a saber:

- c.1. títulos universitários;
- c.2. curriculum vitae et studiorum;
- c.3. atividades científicas, didáticas e profissionais;
- c.4. títulos honoríficos;
- c.5. bolsas de estudo em nível de pós-graduação;
- c.6. cursos frequentados, congressos, simpósios e seminários dos quais participou.

d) um exemplar ou cópia de cada trabalho ou documento mencionado no memorial, em forma digital (pdf, máximo 10MB cada);

e) plano de trabalho detalhado, incluindo descrição das atividades de pesquisa, ensino e extensão a serem executadas pelo candidato, devendo contemplar a Licenciatura em Química, o Programa de Pós-Graduação (Mestrado e Doutorado) em Química e o Programa de Pós-Graduação (Mestrado e Doutorado) Multidisciplinados em Ensino de Ciências e Matemática.

3.2.1. O memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento das inscrições.

3.2.2. O candidato portador de necessidades especiais, temporária ou permanente, que precisar de condições especiais para se submeter às provas deverá solicitá-las por escrito no momento da inscrição, indicando as adaptações de que necessita.

3.2.3. No ato da inscrição o candidato poderá manifestar por meio do sistema de inscrição a intenção de realizar as provas na língua inglesa. Os conteúdos das provas realizadas nas línguas inglesa e portuguesa serão os mesmos.

3.2.4. A Unicamp não se responsabiliza por solicitação de inscrição pela internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.2.5. Após realizar a inscrição no link indicado no item 3.1, com envio dos documentos solicitados, o candidato confirmará a inscrição e receberá um protocolo de recebimento de seu pedido de inscrição.

3.3. Recebida a documentação e satisfeitas as condições do edital, a Secretaria da Unidade encaminhará o requerimento de inscrição com toda a documentação ao Diretor do Instituto de Química, que a submeterá ao Departamento ou a outra instância competente, definida pela Congregação da Unidade a que estiver afeta a área em concurso, tendo este o prazo de 15 dias para emitir parecer circunstanciado sobre o assunto.

3.3.1. O parecer de que trata o subitem anterior será submetido à aprovação da Congregação da Unidade, instância que deliberará sobre o deferimento de inscrições.

3.3.2. A Unidade divulgará no site [www.iqm.unicamp.br/departamentos](http://www.iqm.unicamp.br/departamentos) a deliberação da Congregação referente às inscrições e composição da Comissão Julgadora.

3.4. Os candidatos que tiveram os requerimentos de inscrição deferidos serão notificados a respeito da composição da Comissão Julgadora e seus suplentes, bem como do calendário fixado para as provas e do local de sua realização, por meio de edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado e divulgado no site [www.iqm.unicamp.br/departamentos](http://www.iqm.unicamp.br/departamentos), com antecedência mínima de 20 (vinte) dias úteis do início das provas.

3.5. O prazo de inscrição poderá ser prorrogado, a critério da Unidade, por igual período, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado até o dia do encerramento das inscrições.

3.6. A critério da Unidade, o prazo de inscrições poderá ser reaberto, por igual período, até o final do dia útil imediatamente posterior ao do encerramento das inscrições.

## 4. DA COMISSÃO JULGADORA

4.1. A Comissão Julgadora será constituída de 05 (cinco) membros titulares e 02 (dois) suplentes, portadores, no mínimo, do Título de Doutor, cujos nomes serão aprovados pela Congregação da Unidade, e sua composição deverá observar os princípios constitucionais, em particular o da impessoalidade.

4.1.1. Pelo menos 02 (dois) membros da Comissão Julgadora deverão ser externos à Unidade ou pertencer a outras instituições.

4.2. Caberá à Comissão Julgadora examinar os títulos apresentados, conduzir as provas do concurso e proceder às arguições a fim de fundamentar parecer circunstanciado, classificando os candidatos.

4.3. A Comissão Julgadora será presidida pelo membro da Unidade com a maior titulação. Na hipótese de mais de um membro se encontrar nesta situação, a presidência caberá ao docente mais antigo na titulação.

## 5. DAS PROVAS

5.1. O concurso constará das seguintes provas

- a) prova escrita (peso 0,6);
- b) prova específica (peso 0,4);

c) prova de títulos (peso 1);

d) prova de arguição (peso 1);

e) prova didática (peso 1);

5.2. Na definição dos horários de realização das provas será considerado o horário oficial de Brasília/DF.

5.2.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos da hora fixada para o seu início.

5.2.2. Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

5.3. O não comparecimento às provas, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do certame.

5.4. Havendo provas de caráter eliminatório, estas devem ocorrer no início do concurso e seus resultados divulgados antes da sequência das demais provas.

5.4.1. Participarão das demais provas apenas os candidatos aprovados nas provas eliminatórias.

Prova escrita

5.5. A prova escrita versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, relativa ao conteúdo do programa das disciplinas ou conjunto de disciplinas em concurso.

5.5.1. A prova escrita terá a duração de 4 (quatro) horas, não sendo permitida qualquer forma de consulta.

5.5.2. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova escrita.

Prova específica

5.6. A prova específica será constituída de:

a) avaliação, mediante arguição oral, do Plano de Trabalho do candidato, acompanhado de parecer circunstanciado dos membros da Comissão Julgadora.

b) o candidato terá, no máximo, 20 (vinte) minutos para exposição oral de seu Plano de Trabalho e será arguido por 40 (quarenta) minutos, no máximo.

5.6.1. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova específica.

Prova de títulos

5.7. Na prova de títulos a Comissão Julgadora apreciará o memorial elaborado e comprovado pelo candidato no ato da inscrição.

5.7.1. Para fins de julgamento da prova de títulos serão considerados os seguintes documentos:

- a) Título de Graduação;
- b) Título de Especialização;
- c) Título de Mestrado;
- d) Título de Doutorado;
- e) Título de Mestrado Profissional;
- f) Pós-Doutorado;
- g) Publicações acadêmico-científicas (artigos, livros, capítulos de livros, etc);
- h) Publicações em revistas de circulação nacional/indexadas;
- i) Publicações em revistas de circulação internacional/indexadas;
- j) Experiência docente;
- k) Experiência profissional;
- l) Participação em atividades de extensão;
- m) Atividades acadêmicas durante a graduação (iniciação científica, monitoria, estágio);
- n) Recebimento de bolsa ou apoio para pesquisa;
- o) Participação ou coordenação em projeto de pesquisa;
- p) Premiação e distinção acadêmica;
- q) Assessoria e consultoria;
- r) Produções artístico-culturais;
- s) Patentes ou propriedades intelectuais registradas;

5.7.2. A Comissão Julgadora adotará os seguintes critérios para julgamento da prova de títulos, considerando a qualidade e o interesse da produção do candidato:

- a) A relevância do tema da produção do candidato na comunidade de especialistas;
- b) Dificuldade, raridade e valor que os resultados da produção do candidato têm perante a comunidade científica;
- c) Relevância, contribuição e aderência da produção do candidato para a área do concurso;
- d) Impacto científico, artístico, social e de inovação da produção do candidato;
- e) Criatividade, inovação e abertura de novas técnicas/temas de pesquisa para a área do concurso;
- f) Conhecimento, domínio e maturidade na área do concurso;
- g) Compreensão global da área e do impacto da sua pesquisa em áreas vizinhas;
- h) Legibilidade e qualidade da difusão dos teoremas/resultados dos textos escritos, e/ou alcance da produção das atividades artístico-culturais do candidato;

5.7.3. Os membros da Comissão Julgadora terão o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para emitir julgamento da prova de títulos.

5.7.4. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova de títulos, elaborando parecer circunstanciado que indique os critérios de julgamento e a pontuação atribuída a cada candidato.

Prova de arguição

5.8. Na prova de arguição o candidato será interpelado pela Comissão Julgadora sobre a matéria do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso e/ou sobre o memorial apresentado na inscrição.

5.8.1. Na prova de arguição cada integrante da Comissão Julgadora disporá de até 30 (trinta) minutos para arguir o candidato que terá igual tempo para responder às questões formuladas.

5.8.2. Havendo acordo mútuo, a arguição poderá ser feita sob a forma de diálogo, respeitando, porém, o limite máximo de 01 (uma) hora para cada arguição.

5.8.3. Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

Prova didática

5.9. A prova didática versará sobre o programa de disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso (anexo I) e nela o candidato deverá revelar cultura aprofundada no assunto.

5.9.1. A matéria para a prova didática será sorteada com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, de uma lista de 10 (dez) pontos, organizada pela Comissão Julgadora. 5.9.2. A prova didática terá duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos, e nela o candidato desenvolverá o assunto do ponto sorteado, vedada a simples leitura do texto da aula, mas facultando-se, com prévia aprovação da Comissão Julgadora, o emprego de roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, diapositivos ou outros recursos pedagógicos utilizáveis na exposição.

5.9.3. Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

5.10. As provas orais do presente concurso público serão realizadas em sessão pública. É vedado aos candidatos assistir às provas dos demais candidatos.

5.11. A Comissão Julgadora poderá ou não descontar pontos quando o candidato não atingir o tempo mínimo ou exceder o tempo máximo pré-determinado para as provas didática e de arguição.

## 6. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROVAS

6.1. As provas de títulos, arguição e didática terão apenas caráter classificatório.

6.1.1. A média ponderada das notas atribuídas às provas escrita e específica terá caráter eliminatório, independentemente do número de candidatos que compareçam para a participação no concurso.

6.1.1.1. Deve-se observar o seguinte procedimento:

a) ao final da prova escrita cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), considerando o previsto no item 5.5. deste edital;

b) ao final da prova específica cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), considerando o previsto no item 5.6. deste edital;

c) a média ponderada das provas escrita e específica será calculada conforme os pesos descritos no item 5.1. deste edital;

d) após a atribuição das notas, os resultados de ambas as provas escrita e específica serão proclamados pela Comissão Julgadora em uma única sessão pública, antes do início das provas de títulos, didática e de arguição;

e) serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem a média ponderada das duas provas (escrita e específica) igual ou superior a 07 (sete), de, no mínimo, 03 (três) dos 05 (cinco) examinadores;

f) somente participarão das demais provas do concurso público os candidatos aprovados, considerando a média ponderada das provas escrita e específica;

g) As notas atribuídas na prova escrita e específica por cada um dos examinadores aos candidatos aprovados serão computadas ao final do concurso público para fins de classificação, nos termos do item 6.3 deste edital.

6.2. Ao final de cada uma das provas previstas no subitem 5.1. deste edital, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

6.2.1. As notas de cada prova serão atribuídas individualmente pelos integrantes da Comissão Julgadora em envelope lacrado e rubricado, após a realização de cada prova e abertos ao final de todas as provas do concurso em sessão pública.

6.2.2. Caso a prova escrita não tenha caráter eliminatório, as notas atribuídas nesta prova deverão ser divulgadas no final do concurso, nos termos do subitem 6.2.1.

6.3. A nota final de cada examinador será a média ponderada das notas atribuídas por ele ao candidato em cada prova.

6.3.1. Cada examinador fará uma lista ordenada dos candidatos pela sequência decrescente das notas finais. O próprio examinador decidirá os casos de empate, com critérios que considerar pertinentes.

6.3.2. As notas finais serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a cinco e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a cinco.

6.4. A Comissão Julgadora, em sessão reservada, depois de divulgadas as notas e apurados os resultados, emitirá parecer circunstanciado sobre o resultado do concurso justificando a indicação feita, do qual deverá constar tabela e/ou textos contendo as notas, as médias e a classificação dos candidatos. Também deverão constar do relatório os critérios de julgamento adotados para avaliação de cada uma das provas. Todos os documentos e anotações feitas pela Comissão Julgadora para atribuição das notas deverão ser anexados ao processo do concurso público.

6.4.1. Ao relatório da Comissão Julgadora poderão ser acrescentados relatórios individuais de seus membros.

6.5. O resultado do concurso será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública.

6.5.1. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

6.5.2. A relação dos candidatos habilitados é feita a partir das listas ordenadas de cada examinador.

6.5.3. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações em primeiro lugar na lista ordenada de cada examinador.

6.5.4. O empate nas indicações será decidido pela Comissão Julgadora, prevalecendo sucessivamente a maior média obtida na prova didática e a maior média obtida na prova de títulos. Persistindo o empate a decisão caberá, por votação, à Comissão Julgadora. O Presidente terá voto de desempate, se couber.

6.5.5. Excluindo das listas dos examinadores o nome do candidato anteriormente selecionado, o próximo classificado será o candidato que obtiver o maior número de indicações na posição mais alta da lista ordenada de cada examinador.

6.5.6. Procedimento idêntico será efetivado subsequentemente até a classificação do último candidato habilitado.

6.6. As sessões de que tratam os itens 6.2.1 e 6.5 deverão ser realizadas no mesmo dia em horários previamente divulgados.

6.7. O parecer da Comissão Julgadora será submetido à Congregação do Instituto de Química, que só poderá rejeitá-lo em virtude de vícios de ordem formal, pelo voto de 2/3 (dois terços) de seus membros presentes.

6.8. O resultado final do concurso será submetido à apreciação da Câmara Interna de Desenvolvimento de Docentes (CIDD), e encaminhada à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) para deliberação.

6.9. A relação dos candidatos aprovados será publicada no Diário Oficial do Estado, com as respectivas classificações.

## 7. DA ELIMINAÇÃO

7.1. Será eliminado do concurso público o candidato que:

- a) Deixar de atender às convocações da Comissão Julgadora;
- b) Não comparecer ao sorteio do ponto da prova didática;
- c) Não comparecer a qualquer uma das provas, exceto a prova de títulos.

## 8. DO RECURSO

8.1. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado do concurso, exclusivamente de nulidade, ao Conselho Universitário, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação prevista no item 6.9 deste edital.

8.1.1. O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Geral da UNICAMP.

8.1.2. Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou correio eletrônico.

8.1.3. Recursos extemporâneos não serão recebidos.

8.2. O resultado do recurso será divulgado no site eletrônico da Secretaria Geral da UNICAMP ([www.sg.unicamp.br](http://www.sg.unicamp.br))

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

9.2. As convocações, avisos e resultados do concurso serão publicados no Diário Oficial do Estado e estarão disponíveis no site [www.iqm.unicamp.br/departamentos](http://www.iqm.unicamp.br/departamentos), sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

9.3. Se os prazos de recurso terminarem em dia em que não há expediente na Universidade, no sábado, domingo ou feriado, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

9.4. O prazo de validade do concurso será de um ano, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado da homologação dos resultados pela CEPE, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

9.4.1. Durante o prazo de validade do concurso poderão ser providos os cargos que vierem a vagar, para aproveitamento de candidatos aprovados na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso.

9.5. A critério da Unidade de Ensino e Pesquisa, ao candidato aprovado e admitido poderão ser atribuídas outras disciplinas além das referidas na área do concurso, desde que referentes à área do concurso ou de sua área de atuação.

9.6. O candidato aprovado e admitido somente será considerado estável após o cumprimento do estágio probatório, referente a um período de 03 (três) anos de efetivo exercício, durante o qual será submetido à avaliação especial de desempenho, conforme regulamentação prevista pela Universidade.

9.7. Até 60 (sessenta) dias após a publicação da homologação do concurso o candidato poderá solicitar a retirada dos memoriais (item 3.2. "c" e "d") entregues no ato da inscrição e que não foram utilizados pela Comissão Julgadora, mediante requerimento protocolado na Secretaria do Instituto de Química. Após este prazo, se não retirados, os memoriais serão descartados.

9.8. O presente concurso obedecerá às disposições contidas na Deliberação CONSU-A-30/13, e Resolução da Congregação IQ 09/2017, que estabelece os requisitos e procedimentos internos do Instituto de Química para a realização dos concursos.

9.8.1. Cópia da Deliberação CONSU-A-30/13 poderá ser obtida no site [www.sg.unicamp.br](http://www.sg.unicamp.br) ou junto à Secretaria, do Instituto de Química que poderá prestar quaisquer outras informações relacionadas ao concurso público.

9.9. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de convocação para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

9.10. Qualquer alteração nas regras de execução do concurso deverá ser objeto de novo Edital.

Anexo I – Programas das Disciplinas

QG-101 - Química I

1. Sistema Internacional de Unidades

2. Definição das unidades comumente usadas em química geral para energia, massa, tempo, espaço, volume, pressão, temperatura, densidade e velocidade.

3. Estequiometria e Aritmética Química O mol. Peso molecular e peso fórmula. Fórmulas químicas. Fórmulas moleculares Balanceamento de equações. Cálculos baseados em equações químicas. Cálculos com reagentes limitantes.

4. Estrutura Atômica e Tabela Periódica. Natureza elétrica da matéria. A carga do elétron. O núcleo do átomo. A Lei Periódica e a Tabela Periódica. O spin do elétron e o princípio de exclusão de Pauli. A configuração eletrônica dos elementos. A tabela Periódica e as configurações eletrônicas. A distribuição espacial dos elétrons.

5. A ligação Química Símbolos de Lewis. A ligação covalente. Moléculas polares e eletronegatividade. Oxidação e redução. Número de oxidação. Nomenclatura e compostos químicos. Outras forças de ligação. Sólidos cristalinos. Tipos de cristais. Teoria das bandas dos sólidos. Defeito em cristais. A ligação iônica. Fatores que influenciam a formação de compostos iônicos. Teoria orbital atômica molecular.

6. Metais, não metais e metalóides. Tendências em comportamento metálico. Propriedades químicas e produtos típicos.

7. Metalóides e Não-Metais Os elementos livres. Compostos oxigenados de não-metais. Oxácidos e oxoânions. Oxaânions poliméricos.

8. Reações Químicas em Solução Aquosa Terminologia em soluções. Eletrólitos. Equilíbrio químico. Reações iônicas. Ácidos e bases em soluções aquosas. Preparação de sais inorgânicos por reações de dupla troca. Reações de óxido redução. Balanceamento de reações de óxido redução. Aspectos quantitativos de soluções: molaridade. Pesos equivalentes e normalidade.

9. Propriedades das Soluções Tipos de soluções. Unidades de concentração. O processo de dissolução. Calor de dissolução. Solubilidade e Temperatura. Cristalização fracionada.

10. Equilíbrio Químico Lei de ação das massas. A constante de equilíbrio. Cinética e equilíbrio. Termodinâmica e equilíbrio. Relação de Kp e Kc. Equilíbrio heterogêneo. Princípio de Le-Chatelier-Braun. Cálculos de equilíbrio.

11. Ácido e Bases em Água Definições. Forças de ácidos e bases. Ionização da água e pH. Dissociação de eletrólitos fracos. Tampões. Hidrólise. Indicadores.

12. Solubilidade - Produto de solubilidade. Efeito do íon comum e solubilidade.

13. Termoquímica deltaH, valor específico. Primeira Lei da Termodinâmica. Espontaneidade das reações, deltaG, deltaS, segunda Lei da Termodinâmica.

14. Velocidade de reações Catalise

15. Relações entre propriedades e estrutura.

16. Oxidação e redução

17. Polímeros

QG-760 – Projetos de Ensino em Química

O estudante deverá desenvolver um projeto durante o semestre letivo, sob orientação do docente responsável pela disciplina. O projeto final, juntamente com todo material desenvolvido durante o curso, será avaliado mediante monografia e apresentação oral. O tema do projeto deverá abordar questões relacionadas com o ensino de Química em qualquer nível da educação formal ou informal, enfocando qualquer uma das áreas ou conceitos da Química. Todas as diferentes estratégias de ensino podem ser empregadas, incluindo ou não atividade experimental. Esta disciplina de 8 créditos tem 2 partes distintas. Cinco créditos podem ser organizados pelo estudante, de acordo com sua disponibilidade de horário para desenvolver o projeto com orientação do docente. Há 3 créditos de atividades práticas, com horário e local definidos e frequência obrigatória. Este é o espaço para acompanhamento coletivo da execução do trabalho (incluindo eventuais testes das propostas experimentais) e discussão participativa, a partir da apresentação de seminários sobre questões sobre Ensino de Química (relevantes para a executar os projetos e importantes para a formação do licenciado, discutidas na forma de seminários) e práticas pedagógicas (como organização e simulação de aulas).

Anexo II

Bibliografia

P. Atkins & L. Jones, Chemical Principles: The quest for insight, 2ª ed., W.H. Freeman, 2002. -J.C. Kotz & P. Treichel Jr., Chemistry & Chemical Reactivity, Saunders College Publishing, 4ª ed., 1999.

Parâmetros Curriculares Nacionais – PCN Ensino Médio, Ministério da Educação, Secretaria de Educação Média e Tecnológica, Brasília, 1999.

PCN + Ensino Médio, Orientações Educacionais Complementares aos Parâmetros Curriculares Nacionais, Ciências da Natureza, Matemática e suas Tecnologias, Ministério da Educação, Secretaria de Educação Média e Tecnológica, Brasília, 2002.

Currículo do Estado de São Paulo, disponível em <http://www.rededosaber.sp.gov.br/portais/Portais/43/Files/CNST.pdf>

Proposta Curricular do Estado de São Paulo – Química Ensino Médio, disponível em [http://www.rededosaber.sp.gov.br/portais/Portais](http://www.rededosaber.sp.gov.br/portais/Portais/18/arquivos/Prop_QUI_COMP_red_md_20_03.pdf)